

normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 112/10
(PROCESSO Nº 560022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor **Ossias Rodrigues da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ossias Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 113/10
(PROCESSO Nº 1380022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 114/10
(PROCESSO Nº 310022001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benedito Sanches da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benedito Sanches da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.203,31 (hum mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 115/10
(PROCESSO Nº 540022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Márcio dos Santos e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Márcio dos Santos e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.647,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 116/10
(PROCESSO Nº 1210022003 -00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Eduardo Barbosa Pereira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Eduardo Barbosa Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal

a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 117/10
(PROCESSO Nº 020022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Agostinho Viana Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Agostinho Viana Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 118/10
(PROCESSO Nº 200022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elielson Moisés Araújo Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elielson Moisés Araújo Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 40,69 (quarenta reais e sessenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 119/10
(PROCESSO Nº 890022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Nelson Zortea**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Nelson Zortea**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 120/10
(PROCESSO Nº 0860012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Astrid Maria da Cunha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Astrid Maria da Cunha**, Prefeito Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 121/10
(PROCESSO Nº 1440012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jonas Pereira Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do

Estado, o senhor **Jonas Pereira Barros**, Prefeito Municipal de Tracuateua, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 77.079,10 (setenta e sete mil, setenta e nove reais e dez centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 122/10
(PROCESSO Nº 050012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor **Sebastião Baia Aquila**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Sebastião Baia Aquila**, Prefeito Municipal de Almeirim, no período de 01/01 a 31/07/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 252.800,38 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais e trinta e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 123/10
(PROCESSO Nº 050012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marivaldo Paes da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marivaldo Paes da Costa**, Prefeito Municipal de Almeirim, no período de 01/08 a 31/12/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 37.033,62 (trinta e sete mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 124/10
(PROCESSO Nº 730012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Celso Rodrigues da Cruz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Celso Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 772.173,58 (setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 125/10
(PROCESSO Nº 1140012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amário Lopes Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amário Lopes Fernandes**, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 27.198,85 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de maio de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente